

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERESAno XXIX Nº 4170
05 de janeiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da s candidatas realizada através do Edital nº 163/2023 – SMA e Edital nº 16 4/2023 – SMA, publicados no Diário Oficial 4.149, de 01 de dezembro de 2023;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pelos candidatos DOUGLAS DE LACERDA PAIVA, do cargo de Professor B – Educação Física e ANDRE ARAUJO DE MEIRELES, do cargo de Professor B – Ciências Físicas e Biológicas.

Paty do Alferes, 05 de Janeiro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 170/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.163, de 26 de dezembro de 2023;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado da candidata ao cargo de ODONTOLOGO B: VITORIA SANTOS DE ALMEIDA, inscrição nº 33031-0.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 05 de Janeiro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

Decreto nº 8294 de 22 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3100 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.501,99 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título					
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOILHIMENTO		3.3.9.0.30	1660	5344	R\$ 3.501,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								R\$ 3.501,99

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso de Arrecadação; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

REM DEP BAN VINC - ENFRENTAMENTO COVID-19				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até novembro/2023)	3. SALDO POSITIVO (2 - 1)	4. ARRECAÇÃO PREVISTA (dezembro/2023)	5. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 4)
0,00	R\$ 3.466,05	R\$ 3.466,05	R\$ 35,94	R\$ 3.501,99

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210111311010 – REM DEP BAN VINC - ENFRENTAMENTO COVID-19 – Reduzido 1962	1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 3.501,99

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O 4162 DE 22/12/2023

Decreto nº 8295 de 22 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 161.133,14 (CIENTO E SESENTA E UM MIL, CIENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.36	1704	4085	R\$ 150.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.32	1704	5204	R\$ 11.133,14
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 161.133,14

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1704	4291	R\$ 150.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.39	1704	4097	R\$ 11.133,14
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 161.133,14

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. 4162 DE 22/12/2023



Decreto nº 8343 de 5 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 66.900,32 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS RE AIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzid o	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.51	1501	6147	R\$ 66.900,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 66.900,32

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput pertence à seguinte especificação bancária:

Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal – 104	4871	71028-4

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8344 de 5 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE
20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2883	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	3.3.9.0.30	1704	5564	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2883	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	3.3.9.0.39	1704	5565	RS 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2883	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	4.4.9.0.52	1704	5554	RS 25.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 40.000,00

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1704	4447	R\$ 40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 40.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 8345 de5 deJaneiro de2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE
20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
órgão	Unidade	Código	Título						
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR		3.3.9.0.39	1501	5876	R\$ 33.000,00	
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLIC		3.3.9.0.96	1500	4744	R\$ 150.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:									R\$ 183.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1500	2062	R\$ 150.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTARIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 33.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 183.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Mara Dalila Oliveira da Costa
Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS**MÊS: DEZEMBRO DE 2023**

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
404/2023	M DA SILVA CURITIBA	SERVIÇO	1.431,00
587/2023	DENDIKASA	MATERIAL	26.299,80
649/2023	ALC SERVIÇOS E COMERCIO	MATERIAL	7.314,41
673/2023	IGUA	SERVIÇO	174,55
674/2023	TRES RIOS AUTOMOVEIS	MATERIAL/SERVIÇO	1.012,14
680/2023	TRES RIOS AUTOMOVEIS	MATERIAL/SERVIÇO	2.152,10
688/2023	TRES RIOS AUTOMOVEIS	MATERIAL/SERVIÇO	712,88
695/2023	SIMONE VELOSO B. CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
696/2023	MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVIÇO	60,00
697/2023	ANDRE LUCAS X. PEREIRA	SERVIÇO	3.450,00
700/2023	TRES RIOS AUTOMOVEIS	MATERIAL/SERVIÇO	1.148,90
701/2023	POSTO TURCAO LTDA	MATERIAL	10.309,74
702/2023	POSTO TURCAO LTDA	MATERIAL	712,27
703/2023	TIAGO SANTOS OLIVEIRA	SERVIÇO	1.258,80
704/2023	PADARIA JARDIM DE PATY LTDA	MATERIAL	1.901,36
705/2023	SUMICITY	SERVIÇO	154,90
706/2023	RC COBRANÇA E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO	149,90
709/2023	TRES RIOS AUTOMOVEIS	MATERIAL/SERVIÇO	2.722,03
710/2023	AUTO POSTO PATI LTDA	SERVIÇO	1.307,80
712/2023	POSTO TURCAO LTDA	MATERIAL	1.108,61
714/2023	W MAZZO CARVALHO	SERVIÇO	600,00
715/2023	SIGEIN SISTEMAS LTDA	SERVIÇO	6.663,04
716/2023	PROSEG	SERVIÇO	860,00
717/2023	H 19 COMERCIO E SERVIÇOS	MATERIAL	7.199,40
718/2023	DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA	MATERIAL/SERVIÇO	8.590,00
720/2023	ANDRE LUCAS X. PEREIRA	SERVIÇO	3.450,00
721/2023	POSTO TURCAO LTDA	MATERIAL	2.746,84
722/2023	POSTO TURCAO LTDA	MATERIAL	10.910,59
723/2023	TRES RIOS AUTOMOVEIS	MATERIAL/SERVIÇO	1.869,83
724/2023	PADARIA JARDIM DE PATY LTDA	MATERIAL	1.333,55
725/2023	TIAGO SANTOS OLIVEIRA	SERVIÇO	1.049,00
727/2023	POSTO TURCAO LTDA	MATERIAL	1.258,08
728/2023	AUTO POSTO PATI LTDA	SERVIÇO	784,68
732/2023	E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS	MATERIAL	35.730,00
733/2023	POSTO TURCAO LTDA	MATERIAL	941,85
731/2023	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	534,11



HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3076/2023, CUJO OBJETO É A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MEDICAMENTOS PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E OFTALMOLOGIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (RT), ITENS DERMATOLÓGICOS E COSMÉTICOS, PELAS EMPRESAS VENCEDORA S:

- **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** , com os itens 02, 103, 112, 118, 120, 157, 188, 225, 233, 235, 237, 276, 325, 326, 338 e 348, no valor de R\$ 51.153,77 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

- **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** , com os itens 09, 30, 119, 198 e 281, no valor de R\$ 40.466,73 (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** , com os itens 10, 17, 18, 19, 50, 78, 84, 108, 117, 125, 134, 185, 208, 209, 231, 232, 249, 250, 308 e 355, no valor de R\$ 178.876,90 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

- **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** , com os itens 142, 218, 222, 288 e 289, no valor de R\$ 18.451,96 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

- **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , com os itens 21, 31, 59, 83, 91, 159, 190, 224, 241, 253, 254, 313 e 328 , no valor de R\$ 194.846,08 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

- **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** , com os itens 36, 76, 95, 98, 116, 158, 165, 220, 255, 318, 334 e 337 , no valor de R\$ 78.915,63 (Setenta e oito mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

- **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** , com os itens 03,23, 24, 49, 146, 160, 204, 206, 207, 210, 230, 238, 279, 280, 283, 284, 296, 311 e 349 , no valor de R\$ 41.090,38 (Quarenta e um mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES** , com os itens 04, 12, 22, 25, 27, 32, 40, 45, 51, 60, 61, 62, 63, 66, 69, 79, 81, 82, 87, 89, 93, 111, 135, 137, 138, 139, 145, 149, 153, 154, 161, 164, 169, 170, 171, 172, 182, 186, 197, 199, 217, 234, 236, 242, 260, 261, 262, 263, 272, 278, 307, 329, 332 , 339, 340, 359, 360 e 362 , no valor de R\$ 979.291,09 (Novecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos).

- **DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA** , com os itens 74, 147, 152, 214, 219, 226, 227, 259, 274, 322, 327 e 352, no valor de R\$ 80.627,50 (Oitenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

- **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** , com os itens 33, 34, 53, 55, 97, 126, 156, 183, 212 , 265, 267, 269, 286 e 353 , no valor de R\$ 53.191,35 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

- **DROGAFONTE LTDA** , com os itens 05, 11, 14, 29, 46, 47, 52, 65, 90, 92, 99, 100, 106, 110, 113, 114, 115, 121, 166, 189, 192, 193, 194, 282, 293, 295, 317, 346 E 347 , no valor de R\$ 265.384,74 (Duzentos e sessenta e cinco mil , trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

- **ESTEVEIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** , com os itens 01, 43, 44, 56, 57, 86, 94, 102, 104, 107, 128, 140, 143, 144, 162, 177, 187, 256, 257, 258, 285, 294, 315, 319, 321, 323 e 324, , no valor de R\$ 117.916,15 (Cento e dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos).

- **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , com os itens 130 e 148 , no valor de R\$ 3.257,40 (Três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

- **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** , com o item 211, no valor de R\$ 14.919,00 (Quatorze mil, novecentos e dezenove reais).

- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** , com os itens 06, 15, 16, 20, 37, 67, 68, 73, 88, 96, 123 , 129, 155, 174, 180, 184, 239, 240, 243, 244, 245, 247, 264, 266, 268, 298, 316, 320, 336, 351, 361 e 363, no valor de R\$ 245.141,32 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um centavos e trinta e dois centavos).

- **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** , com os itens 13, 39, 58, 64, 70, 71, 75, 109, 127, 131, 136, 167, 179, 202, 203, 205, 216, 246, 248, 287 e 310, , no valor de R\$ 128.493,85 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

- **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** , com o item 181, no valor de R\$ 112,00 (Cento e doze reais).

- **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** , com os itens 72, 178 e 270, no valor de R\$ 12.460,50 (Doze mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

- **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** , com o item 297, no valor de R\$ 9.339,48 (Nove mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).



- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 38, 85, 101, 150, 151, 196, 201, 221, 223, 229, 271, 273, 341, 343 e 356, no valor de R\$ 130.394,09 (Cento e trinta mil, trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

- **VG MED COMERCIO E DISTRIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com os itens 173, 176 e 335, no valor de R\$ 5.495,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.654.074,92 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

PATY DO ALFERES, 05 DE JANEIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 012/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 003/2024/SEPLAN de 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 319/2023, que tem por objeto **A PAVIMENTAÇÃO, COM ESPALHAMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, NA RUA DO CONDOMINIO EMPRESARIAL, NUMA EXTENSÃO DE 260,00M DE CUMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA, EM AVELAR, EXCETO INFRAESTRUTURA, QUE FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 011/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 003/2024/SEPLAN de 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 318/2023, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – TRECHO E-00 E E-05 (108,52M) DA RUA MORRO DA BELA VISTA – PATY DO ALFERES - RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 013/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 003/2024/SEPLAN de 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 320/2023, que tem por objeto **A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – DA RUA PROJETADA “A” – SUBIDA DO CEMITÉRIO DE AVELAR – PATY DO ALFERES - RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 014/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 003/2024/SEPLAN de 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 322/2023, que tem por objeto **A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – TRECHO E-00 E E-03 (68,38M) DA ESTRADA ARCOZELO X MARAVILHA – PATY DO ALFERES - RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de licença do servidor José Maria Saores Filho;

CONSIDERANDO o memorando nº 005/2024, da Secretaria de Meio Ambiente, de 05/01/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **DENERVAL CALENZANI SOARES**, matrícula nº 1533/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO – INTERINO**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor **JOSE MARIA SOARES FILHO**, pelo período de sua licença.

Art. 2º - O servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término da licença supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 até 16 de janeiro do ano em curso.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 003/2024/SEPLAN de 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 324/2023, que tem por objeto **A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – TRECHO E-00 E E-04 (89,95M) DA RUA JÚLIO CÂNDIDO D A SILVA – GRANJA CALIFÓRNIA – PATY DO ALFERES - RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 11870/2023, de 22/12/2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula 1642/01, ocupante do cargo de **COVEIRO A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA.**

Parágrafo único - O período aquisitivo de que trata o *caput* deste artigo é computado de **JUNHO/2018 a JUNHO/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de **17 de janeiro até 16 de março do ano em curso.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL